



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº021/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Comando Anderson em Defesa do Cidadão de Apucarana como específica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 10/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº021/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana e o Comando Anderson em Defesa do Cidadão de Apucarana.

Art. 2º O objeto do convênio é o repasse financeiro visando ofertar atividades que colaboram com o desenvolvimento intelectual, cognitivo e habilidades manuais bem como realizar benfeitorias no espaço físico da sede.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos que trata o *caput* deste artigo serão na ordem de R\$-26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais) que correrão por conta do orçamento próprio da do Fundo.

Art. 3º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE